



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

PROJETO DE LEI Nº 011/2019

Dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências. Parecer favorável. Autoria: Poder Executivo.

DESPACHO

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente, com fundamento no inciso III do Art. 28 da Lei Orgânica Municipal, colimado com a alínea “b”, do inciso II, do Art. 20 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais, vem **INDEFERIR** a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 011/2019 em razão do mesmo subsumir-se ao disposto no inciso VI do Art. 155 do Regimento Interno, onde a proposição dispõe no mesmo sentido da Lei Municipal nº 625 de 18 de novembro de 2005, sem pretender alterá-la ou revogá-la.

Comunique-se o autor.

Câmara Municipal de Corbélia, 05 de abril de 2019.


ELI STEFANELLO
Presidente